



BROCHIER - RS

Lei nº109/1991

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 2 de janeiro de 1991

LEI Nº 109, DE 02 DE JANEIRO DE 1991.

Autoriza o recebimento de uma área de terras em forma de doação e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de terras com 1.630,58 m², de propriedade do Sr. Albino Lorenz, registrado no Registro de Imóveis de Montenegro, sob nº 3.468, livro 2, fls. 07 subdividida em dois segmentos, a saber:

a) Uma área com 1.508,08 m², com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 107,72 m, com o doador; ao SUL, na extensão de 107,72 m, com o doador; a LESTE, na extensão de 14,00 m, com Ari Miguel Vier; a OESTE, na extensão de 14,00 m, com a estrada que liga a Rincão do São Bento.

b) Uma área com 122,50 m², com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 7,00 m, com uma rua sem denominação; ao SUL, na extensão de 7,00 m, com uma rua sem denominação; a LESTE, na extensão de 17,50 m, com uma Rua sem denominação; a OESTE, na extensão de 17,50 m, com o doador.

Art. 2º - As referidas áreas servirão para abertura de uma Via Pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 02 de janeiro de 1991.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal